



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 7, DE 06 DE MARÇO DE 2026
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica
Segunda Chamada

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cuja cota de bolsa é referente ao projeto remanescente do [Edital IFRS Nº 25/2025 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2025](#).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de pesquisa e inovação: **Sistema de alerta automatizado para a ferrugem-asiática da soja baseada em inteligência artificial** - aprovado no [EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025](#).

1.2. A Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinada a discente de curso Técnico em Multimídia Integrado ao Ensino Médio (2º e 3º ano), ou Sistemas de informação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#):

a) A Bolsa de Iniciação Científica (BICT) os valores são os seguintes: R\$ 700,00 (setecentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/04/2026 a 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

Título do Projeto	Coordenador(a)/ E-mail	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Sistema de alerta automatizado para a ferrugem-asiática da soja baseada em inteligência artificial	Rafael Roberto Dallegrave Negretti rafael.negretti@vacaria.ifrs.edu.br	BICT / 1	12h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação conforme descrito no [EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025](#).

2.3. Os resumos dos projetos listados no Quadro 1 estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas	30/03/2026
2. Período de inscrição dos estudantes – via formulário eletrônico	de 30/03/2026 até 02/04/2026 às 18h
3. Divulgação de inscritos	02/04/2026 às 20h
4. Período de seleção dos bolsistas pelo coordenador do projeto	06/04/2026
5. Envio, pelo coordenador do projeto, do resultado final da seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa – via formulário eletrônico	07/04/2026
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	08/04/2026
7. Envio, pelo coordenador do projeto, da documentação do bolsista descrita no item 8.1 à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – via formulário eletrônico	09/04/2026
8. Início do projeto e das atividades do bolsista	10/04/2026
9. Término da vigência das bolsas	31/12/2026
10. Prazo máximo de envio do relatório do bolsista	30 dias após o término da vigência

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

4.1.1 São requisitos para o candidato à bolsa:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos campi do IFRS.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IV - O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

V - O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

4.1.2. São deveres do bolsista:

I - Cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

III - Divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio [deste formulário eletrônico](#).

a) Caberá ao estudante candidato à bolsa de pesquisa realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma;

b) O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Os documentos complementares, quando houver, deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail do coordenador do projeto disponível no Quadro 1.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos encontram-se listados no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 | Zona Rural | CEP: 95219-899 | Vacaria/RS
<http://ifrs.edu.br/vacaria>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

TÍTULO DO PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Sistema de alerta automatizado para a ferrugem-asiática da soja baseada em inteligência artificial	Estar regularmente matriculado(a) nos cursos Técnico em Multimídia Integrado ao Ensino Médio (2º e 3º ano), e ou Sistemas de informação	Formulário eletrônico Avaliação documental

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa [via formulário eletrônico](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Vacaria* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Vacaria* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, [via formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.2.1. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 8.1.

8.3. As questões referentes a início das atividades, desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

8.4. O controle de frequência do bolsista será realizado através de formulário eletrônico enviado ao coordenador do projeto mensalmente para preenchimento, até o último dia útil do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

8.5. O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do relatório final do bolsista.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A emissão do certificado comprovando as atividades desenvolvidas e a carga horária de cada membro relacionado ao projeto de pesquisa e inovação será realizada via SIGAA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS, do [EDITAL PROPPI 25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Vacaria* do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Adair Adams
Diretor-Geral do *Campus Vacaria*
Portaria 145/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2025

Sistema de alerta automatizados para a ferrugem-asiática da soja: Uma abordagem baseada em inteligência artificial

Rafael Roberto Dallegrave Negretti
rafael.negretti@vacaria.ifrs.edu.br

A ferrugem-asiática é uma importante doença da soja. É necessário uma rápida resposta para combater a doença para que não gere prejuízos na produção. O coletor de esporos é atualmente utilizado como forma de detectar a chegada da doença na lavoura. As variáveis climáticas, tais como, a temperatura do ar (T) e a umidade relativa do ar (UR), exercem grande influência no desenvolvimento da doença. As combinações adequadas dessas variáveis podem resultar em incrementos quantitativos e qualitativos significativos do produto final, o que as tornam imprescindíveis no monitoramento e na previsão para tomada de decisão dentro do ambiente de produção e no controle de doenças. Com isso, a aquisição dos dados climáticos associados ao coletor de esporos torna-se uma ferramenta importante na gestão e uso racional dos recursos, resultando em um incremento da eficiência produtiva. O presente projeto tem como objetivo uma aplicação Web, na qual seja possível desenvolver um sistema de alerta que permita identificar o desenvolvimento da ferrugem-asiática da soja com base em dados meteorológicos e fotos da lavoura. Os dados coletados serão utilizados para rodar e testar um modelo matemático computacional para previsão do início da ferrugem-asiática. Será desenvolvido neste projeto um software WEB, para gerar alertas de previsão de ocorrência da doença.